



**Candidatura aos Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria
2021/2022**

- Regime de Titulares de um diploma técnico superior profissional -

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem e Fisioterapia**, via regime de titulares de um diploma técnico superior profissional, para o ano letivo de **2021/2022**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que conclua com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que conclua com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho.

Por deliberação do Conselho de Direção da ESSSM em reunião de 2021/05/04 e nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, torna-se público, a abertura do concurso especial para a inscrição e matrícula no **Curso de Licenciatura em Enfermagem** e no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, ao abrigo do regime de titulares de um diploma de técnico superior profissional.

2. São abertas, no regime de titulares de outros cursos superiores, **04 vagas no Curso de Licenciatura em Enfermagem** e **01 vaga no Curso de Licenciatura em Fisioterapia** para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. É condição de admissão às vagas para titulares de um diploma de técnico superior profissional de um dos cursos de licenciatura da ESSSM **ser detentor de um diploma de técnico superior profissional da ESSSM.**



4. Os candidatos serão seriados pelo resultado obtido na aplicação da seguinte fórmula, expresso numa classificação numérica arredondada à primeira casa decimal:

$$N = \frac{1}{3} \times AC + \frac{2}{3} \times MC$$

Em que:

- AC – Coeficiente que afere a afinidade do curso de que o candidato é titular, tendo os seguintes valores:
 - 20,0 – cursos da mesma área científica;
 - 15,0 – cursos de áreas científicas afins;
 - 10,0 – outros cursos.
- Média final obtida no CTeSP na escala de classificação portuguesa.

5. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt). A entrega dos documentos necessários no ato da candidatura e da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica

a) Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Fotografia tipo passe;

b) No ato da matrícula, os candidatos colocados deverão entregar obrigatoriamente:

- Boletim de matrícula preenchido presencialmente (modelo próprio a fornecer pela escola);
- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 6 do presente edital) - **Anexo**;
- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

6. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos que constam **do Grupo A – Comunicação Interpessoal**. O candidato deve fazer prova “*de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente*”

com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”, através de declaração médica, de modelo anexo III.1, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, de modelo anexo III.2, publicado na Deliberação n.º 336-A/2021 de 05 de abril. Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

Informam-se os candidatos que, no momento do preenchimento do questionário individual de saúde (modelo anexo III.2), deverão ser portadores do documento de identificação, boletim individual de saúde, atualizado em relação à vacina antitetânica e Hepatite B, e radiografia do tórax, assim como exames complementares de diagnósticos que o médico considerar convenientes.

7. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	Fase única
<i>Apresentação de candidatura</i>	27/08 a 02/09/2021
<i>Lista provisória de candidatos admitidos ao curso</i>	06/09/2021
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	07/09/2021
<i>Apreciação das reclamações</i>	08 e 09/09/2021
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	10/09/2021
<i>Matrícula por agendamento</i>	13/09/2021

8. Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e divulgados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos resultados finais:

- a) **Admitido;**
- b) **Não Admitido;**
- c) **Excluído,** seguido da fundamentação da decisão.

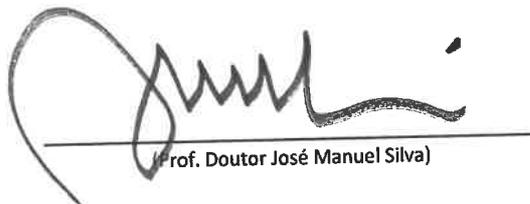
9. O ano letivo inicia-se a **04 de outubro de 2021.**

10. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura são de **25 (vinte e cinco) euros, não sendo devolvidos em caso de não colocação ou desistência do candidato.**

11. No ato de matrícula, os candidatos podem solicitar creditação das unidades curriculares do curso Técnico Superior Profissional.
12. Os restantes emolumentos, taxas e propinas são os que vigoram para o ano letivo 2021/2022.
13. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.
14. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes e solicitar pareceres técnicos.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 18 de maio de 2021.

Presidente do Conselho de Direção



Prof. Doutor José Manuel Silva